



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 005

1. Em razão de uma falha de comunicação com a instituição bancária, ocorrida nos últimos dias do período de inscrições, que impossibilitou a emissão e/ou o pagamento dos boletos por alguns candidatos, ficam reabertas as inscrições para o Concurso Público do Município de Sobrado, no período de 30 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 03 de julho de 2026, sendo o prazo para pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de julho de 2026.
2. Os candidatos que realizaram a inscrição antes da reabertura, mas não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, deverão, obrigatoriamente, realizar nova inscrição no sistema, a fim de gerar boleto bancário com data de vencimento atualizada.
3. Fica retificado o cronograma constante do Anexo II do Edital, bem como a data de aplicação da Prova escrita objetiva, conforme disposto nesta retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CONCURSO PÚBLICO 001/2026	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Reabertura das inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	30 de junho a 03 de julho de 2026.
Período para solicitação de atendimento especial para realização da Prova Objetiva e para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).	30 de junho a 06 de julho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	06 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	08 de julho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	08 e 09 de julho de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	10 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	13 de julho de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	13 de julho de 2026.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB
30 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 004

1. Ficam reabertas as inscrições para o Concurso Público do Município de Sobrado no período de 15 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 28 de junho de 2026, permanecendo o prazo para pagamento da taxa de inscrição até o dia 02 de julho de 2026.
2. Os candidatos que realizaram a inscrição antes da reabertura, mas não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, deverão, obrigatoriamente, realizar nova inscrição no sistema, a fim de gerar boleto bancário com data de vencimento atualizada.
3. Fica retificado o cronograma constante do Anexo II do Edital, bem como a data de aplicação da Prova escrita objetiva, conforme disposto nesta retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CONCURSO PÚBLICO 001/2026	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Reabertura das inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	15 a 28 de junho de 2026.
Período para solicitação de atendimento especial para realização da Prova Objetiva e para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).	15 de junho a 02 de julho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	02 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	07 de julho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	07 e 08 de julho de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	10 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	13 de julho de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	13 de julho de 2026.
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	22 de julho de 2026.
Aplicação das provas escritas objetivas.	02 de agosto de 2026.
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	03 de agosto de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	03 e 04 de agosto de 2026.
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	20 de agosto de 2026.
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	21 de agosto de 2026.

Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	27 de agosto de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	27 e 28 de agosto de 2026.
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	03 de setembro de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	04 de setembro de 2026.
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	10 de setembro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	15 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	15 e 16 de outubro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	21 de outubro de 2026.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	23 de outubro de 2026.
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO E MOTORISTA “D” - SAÚDE	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	15 de setembro de 2026.
Data da realização da prova prática.	20 de setembro de 2026.
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	14 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	14 e 15 de outubro de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática.	20 de outubro de 2026.
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	23 de outubro de 2026.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Edital de convocação para comprovação da área geográfica – Agente Comunitário de Saúde	10 de setembro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde: www.apiceconsultoria.com	14 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	14 e 15 de outubro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.	20 de outubro de 2026.
Resultado oficial referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde	23 de outubro de 2026.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	27 de outubro de 2026.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB
15 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 003

1. Retifica-se a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Professor da Educação Infantil, excluindo-se a exigência de especialização em Educação Infantil, passando a ser requerida apenas graduação em Pedagogia.

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
				AC	PCD	CR	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área geográfica do município (Lei Federal nº 11.350/2006).	R\$3.242,00	40h	02	-	-	02
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	01	-	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.743,00	30h	02	-	-	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.702,00	40h	01	-	-	01
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.000,00	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO - PSF	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$1.909,10 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.743,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	03	-	-	03
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
MÉDICO – PSF	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$2.445,11 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$8.288,92	40h	03	-	-	03
MOTORISTA “B”	Ensino médio completo + CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Ensino médio completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” – SAÚDE	Ensino médio completo e Curso de Atendimento Pré Hospitalar – APH. Curso de Condutor de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
PROFESSOR A	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3.853,60	30h	04	-	-	04
PROFESSOR B – ARTES	Licenciatura em Artes ou Equivalente.	R\$4.624,26	30h	02	-	-	02

PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia.	R\$3.853,60	30h	09	01	-	10
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia, com especialização na área da Educação ou Psicologia Educacional, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	-	02
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Nível médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$263,73 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Nível médio completo com curso técnico em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	40h	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS				60	04	02	66

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CR: CADASTRO RESERVA

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB
21 DE MAIO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 002

1. Retifica-se a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Orientador Social, que passam a corresponder ao nível médio, ficando, consequentemente, alterado o conteúdo programático referente ao cargo.
2. Retifica-se também a carga horária do cargo de Supervisor Escolar, passando a ser de 30 horas semanais.

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
				AC	PCD	CR	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área geográfica do município (Lei Federal nº 11.350/2006).	R\$3.242,00	40h	02	-	-	02
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	01	-	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.743,00	30h	02	-	-	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.702,00	40h	01	-	-	01
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.000,00	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO - PSF	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$1.909,10 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.743,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	03	-	-	03
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
MÉDICO – PSF	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$2.445,11 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$8.288,92	40h	03	-	-	03
MOTORISTA “B”	Ensino médio completo + CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Ensino médio completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” – SAÚDE	Ensino médio completo e Curso de Atendimento Pré Hospitalar – APH. Curso de Condutor de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
PROFESSOR A	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3.853,60	30h	04	-	-	04

PROFESSOR B – ARTES	Licenciatura em Artes ou Equivalente.	R\$4.624,26	30h	02	-	-	02
PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Infantil.	R\$3.853,60	30h	09	01	-	10
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia, com especialização na área da Educação ou Psicologia Educacional, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	-	02
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Nível médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$263,73 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Nível médio completo com curso técnico em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	40h	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS				60	04	02	66

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CR: CADASTRO RESERVA

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; - MOTORISTA – B; - MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO; - MOTORISTA “D” - SAÚDE; - RECEPCIONISTA; - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF; - SECRETÁRIO ESCOLAR; - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL; ORIENTADOR SOCIAL.	PORTUGUÊS	20	30
	INFORMÁTICA	15	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” - SAÚDE, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF, SECRETÁRIO ESCOLAR E TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, **ORIENTADOR SOCIAL.**

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

ORIENTADOR SOCIAL

Funções do Orientador Social (Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014); 2. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS – 2012); 3. Centralidade da família na Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004); 4. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 5. A busca ativa de famílias na Assistência Social; 6. Conselhos de Assistência Social; 7. Benefício de Prestação Continuada (BPC); 8. Benefícios Eventuais da Assistência Social; 9. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); 10. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); 11. Programa Bolsa Família; 12. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); 13. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01/10/2003); 14. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07/08/2006); 15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06/07/2015).

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

14 DE MAIO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 001

1. Retifica-se o Edital nº 001/2026, no que se refere aos cargos ofertados, passando a constar que os cargos de Professor B – Geografia e Professor B – Inglês passam a ser destinados exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva (CR).

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
				AC	PCD	CR	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área geográfica do município (Lei Federal nº 11.350/2006).	R\$3.242,00	40h	02	-	-	02
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	01	-	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.743,00	30h	02	-	-	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.702,00	40h	01	-	-	01
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.000,00	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO - PSF	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$1.909,10 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.743,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	03	-	-	03
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01
MÉDICO – PSF	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$2.445,11 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$8.288,92	40h	03	-	-	03
MOTORISTA “B”	Ensino médio completo + CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Ensino médio completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
MOTORISTA “D” – SAÚDE	Ensino médio completo e Curso de Atendimento Pré Hospitalar – APH. Curso de Condutor de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	-	05
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	-	01

ORIENTADOR SOCIAL	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Artes Visuais, com registro no órgão de classe correspondente, quando exigente.	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
PROFESSOR A	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3.853,60	30h	04	-	-	04
PROFESSOR B – ARTES	Licenciatura em Artes ou Equivalente.	R\$4.624,26	30h	02	-	-	02
PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	R\$4.624,26	30h	-	-	01	01
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Infantil.	R\$3.853,60	30h	09	01	-	10
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia, com especialização na área da Educação ou Psicologia Educacional, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$4.624,26	30h	01	-	-	01
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	04	-	-	04
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	-	02
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.624,26	40h	01	-	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Nível médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$263,73 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	-	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Nível médio completo com curso técnico em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	40h	01	-	-	01
TOTAL DE VAGAS				60	04	02	66

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CR: CADASTRO RESERVA

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB
06 DE MAIO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos com vagas atualmente existentes, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sobrado, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e acompanhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sobrado.
2. A condução do Concurso Público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá conforme detalhado a seguir:

NÍVEL MÉDIO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO: MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO E MOTORISTA “D” – SAÚDE.

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista “B”, e Motorista “D” – Educação e Motorista “D” - Saúde. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste Concurso Público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Após a divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residir na área geográfica do município, desde a data da publicação do Edital. Serão convocados, para esta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, seguindo a ordem de classificação, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no presente Concurso Público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior**, por meio da **PROVA DE TÍTULOS**. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso Público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

- Os cargos ofertados constam no capítulo II deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
- O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste Edital.
- Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III** deste Edital.
- Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste Edital.
- As atribuições dos cargos constam no **ANEXO V** deste Edital.
- Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste Edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

- Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
- O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área geográfica do município (Lei Federal nº 11.350/2006).	R\$3.242,00	40h	02	-	02
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.743,00	30h	02	-	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.702,00	40h	01	-	01

BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.000,00	40h	01	-	01
ENFERMEIRO - PSF	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$1.909,10 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$ 1.743,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	03	-	03
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	01
MÉDICO – PSF	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$2.445,11 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$8.288,92	40h	03	-	03
MOTORISTA “B”	Ensino médio completo + CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	04	01	05
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Ensino médio completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	05
MOTORISTA “D” – SAÚDE	Ensino médio completo e Curso de Atendimento Pré Hospitalar – APH. Curso de Condutor de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	04	01	05
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.743,00	30h	01	-	01
ORIENTADOR SOCIAL	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Artes Visuais, com registro no órgão de classe correspondente, quando exigente.	R\$1.621,00	40h	04	-	04
PROFESSOR A	Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3.853,60	30h	04	-	04
PROFESSOR B – ARTES	Licenciatura em Artes ou Equivalente.	R\$4.624,26	30h	02	-	02
PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião.	R\$4.624,26	30h	01	-	01
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$4.624,26	30h	01	-	01
PROFESSOR B – INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	R\$4.624,26	30h	01	-	01
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$4.624,26	30h	01	-	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Infantil.	R\$3.853,60	30h	09	01	10
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia, com especialização na área da Educação ou Psicologia Educacional, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$4.624,26	30h	01	-	01
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	04	-	04
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.624,26	40h	01	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Nível médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + GRATIFICAÇÃO PSF R\$263,73 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)*	40h	01	-	01

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Nível médio completo com curso técnico em Análises Clínicas e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	40h	01	-	01
TOTAL DE VAGAS				62	04	66

** O repasse do piso nacional da enfermagem consiste no envio de recursos do Ministério da Saúde aos Estados e Municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.*

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida após todas as etapas do certame.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da convocação.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Sobrado/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com

1.1 Período de inscrições: **A partir das 09h do dia 06 de maio às 23h59 do dia 07 de junho de 2026.**

1.2 O candidato para realizar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.

1.3 Não será considerado válido o pagamento efetuado diretamente ao CNPJ da empresa, sendo aceitas apenas as formas de pagamento previstas neste Edital.

1.4 Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

1.5 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **12 de junho de 2026**.

1.6 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$48,00
Nível Superior	R\$62,00

1.7 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.

1.8 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com

1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o comprovante emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.

1.10 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.

1.11 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios

concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não está prevista isenção de taxa neste certame.

- 1.12 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- 1.13 As provas de nível médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- 1.14 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 1.15 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.16 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 1.17 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.18 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo Edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 2.1 Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico, informando de forma clara o tipo de atendimento solicitado. É obrigatório o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0h-4tJAvOZ9c0GiAltkowtQNH2TbRTnB-ZlFX_8594APjyw/viewform bem como o envio da documentação comprobatória da necessidade especial, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido neste Edital.
- 2.2 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial por meio diferente do formulário específico indicado no item anterior, ou que não o preencha corretamente, não terá seu pedido analisado, sendo indeferidas solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, requerimentos avulsos ou qualquer outro meio que não o oficialmente previsto neste Edital.
- 2.3 O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser enviado para o e-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com, sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.
- 2.4 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.

- 2.5 As candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0h-4tJAvOZ9c0GiAltkowtQNH2TbRTnB-ZIFX_8594APjyw/viewform
- 2.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 2.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão guardar o comprovante de sua solicitação, para eventual necessidade de comprovação.
- 2.9 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 3.298/1999 (com alterações), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e, no que couber, do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 3.2 A inscrição e eventual classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõem que as atribuições essenciais da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, ficando o candidato, se convocado, sujeito à avaliação por junta/equipe multiprofissional do Município, com decisão conclusiva quanto ao enquadramento legal e à compatibilidade para fins de reserva de vagas.
- 3.3 A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e especificar o teor da deficiência, juntando Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador conforme modelo do Anexo IV.
- 3.4 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, no prazo do Cronograma (Anexo II), o Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador (conforme Anexo IV), em arquivo digital legível (PDF) e emitido nos últimos 12 (doze) meses, e um documento com foto, contendo: identificação do candidato; descrição da deficiência; espécie e grau/nível; CID; assinatura e carimbo do médico com CRM. O candidato deverá apresentar o original do laudo (ou cópia autenticada) quando convocado para a avaliação médica/perícia, para conferência.
- 3.5 Os candidatos deverão encaminhar a documentação prevista neste Capítulo para o formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0h-4tJAvOZ9c0GiAltkowtQNH2TbRTnB-ZIFX_8594APjyw/viewform no prazo do Cronograma (Anexo II), anexando os documentos em PDF legível.
- 3.6 O candidato que não cumprir o procedimento e o prazo previstos neste Capítulo não terá reconhecida a condição de concorrente às vagas reservadas, permanecendo regularmente inscrito para concorrer às vagas de ampla concorrência, salvo se incidir outra hipótese de indeferimento prevista neste Edital.

- 3.7 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) deverão guardar o comprovante de sua solicitação, para eventual necessidade de comprovação.
- 3.8 Para fins de reserva de vagas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações, observada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), aplicando-se, quando pertinente, as definições e orientações constantes do Anexo IV.
- 3.9 A Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.10 A Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.11 A Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 3.12 A Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.13 A Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.15 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver legível, completo e em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste Capítulo.
- 3.16 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou cuja solicitação seja indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma. No recurso, será admitida apenas a complementação destinada a sanar vício formal do documento já apresentado (ex.: legibilidade, identificação, assinatura/CRM, CID), vedada a substituição integral por laudo novo, salvo quando o indeferimento decorrer de falha material imputável ao próprio procedimento de recebimento.
- 3.17 Indeferida a condição de concorrente às vagas reservadas, o candidato permanecerá na lista de ampla concorrência, sem prejuízo da apreciação de eventual solicitação de condições especiais para realização das etapas do certame, quando requerida no prazo.
- 3.18 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato estará ciente das atribuições essenciais da função e, se convocado, submeter-

se-á à avaliação de enquadramento e compatibilidade prevista neste Edital, sem prejuízo das avaliações aplicáveis a todos os candidatos.

- 3.19 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral, quando alcançar a pontuação exigida, nos termos deste Edital.
- 3.20 O candidato com deficiência aprovado e convocado submeter-se-á à avaliação por Junta Médica Oficial do Município e Equipe Multiprofissional, para verificar o enquadramento legal e a compatibilidade com as atribuições essenciais da função, com base no laudo apresentado e nos exames complementares pertinentes.
- 3.21 Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico Caracterizador (original ou cópia autenticada), bem como exames complementares pertinentes, quando solicitados pela Junta/Equipe Multiprofissional para confirmação do enquadramento e da compatibilidade.
- 3.22 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 3.23 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.
- 3.24 As vagas ofertadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.25 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à designação/investidura para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.26 O candidato com deficiência, após a designação/investidura na função, poderá ser acompanhado por Equipe Multiprofissional do Município, para avaliação continuada da compatibilidade entre as atribuições essenciais e a deficiência, quando necessário, observado o devido processo administrativo.
- 3.27 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 3.28 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
4. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ainda que não haja previsão de vagas imediatas reservadas para determinado cargo, integrarão lista específica de classificação, além da lista geral de ampla concorrência.
5. A inclusão em lista específica tem por finalidade assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, especialmente nas hipóteses de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
6. Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação em ambas as listas.
7. Na hipótese de surgimento de novas vagas, será respeitado o percentual legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, mediante aplicação de critérios de proporcionalidade e arredondamento previstos na legislação vigente e na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

8. A convocação dos candidatos PcD observará a ordem de classificação na lista específica, em consonância com os critérios de alternância e proporcionalidade, garantindo-se a efetividade da política de inclusão prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.
- 1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; • AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; • AUXILIAR ADMINISTRATIVO; • MOTORISTA – B; • MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO; • MOTORISTA “D” – SAÚDE; • RECEPCIONISTA; • TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF; • SECRETÁRIO ESCOLAR; • TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL.	PORTUGUÊS	20	30
	INFORMÁTICA	15	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• ASSISTENTE SOCIAL; • BIOMÉDICO; • ENFERMEIRO - PSF; • ENFERMEIRO; • FARMACÊUTICO; • FISIOTERAPEUTA; • MÉDICO – PSF; • NUTRICIONISTA; • ORIENTADOR SOCIAL.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	10	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	45
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
• PROFESSOR A; • PROFESSOR B – ARTES; • PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO; • PROFESSOR B – GEOGRAFIA; • PROFESSOR B – INGLÊS; • PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA; • PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL; • PSICÓLOGO EDUCACIONAL; • SUPERVISOR ESCOLAR.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	10	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	45
	TOTAL	50	100

- 1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (cem) pontos**, para todos os cargos.
- 1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.
- 1.5 Exemplo: A área temática de português de nível superior tem 20 questões, assim teremos $40/20 = 2$ (dois) pontos.
- 1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.
- 1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com
- 1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **26 DE JULHO DE 2026**.
Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
- 1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com
- 1.12 As provas do nível médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste Edital.
 - 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente Edital e os comunicados a serem publicados.
 - 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Sobrado não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
 - 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
 - 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
 - 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
 - 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.

3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo II.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
8. O documento original com foto deve estar em boas condições e com a foto identificável.
9. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade ou foto de documento de identidade.
10. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
12. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
13. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
 - I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduzidor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste Edital.
 - VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

XIII. Não assinar a lista de presença.

XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.

14. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame.
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
16. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
17. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
18. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
19. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
20. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
21. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 21.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 21.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - 21.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 21.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
22. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.

23. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
24. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada.
25. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
26. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
27. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
28. O Candidato que, na prova escrita objetiva, obtiver menos de 50% do total de pontos ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso Público.
29. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita objetiva e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, já considerados os critérios de desempate, serão convocados para o envio da documentação comprobatória.
3. No Edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O Edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no Edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

10. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
- 10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 10.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, o mesmo não será pontuado.
- 10.3 Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar.
- 10.4 Diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.
- 10.5 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos, visto que o Edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 10.6 As especializações, cursos de pós-graduação ou quaisquer outras titulações que constituam pré-requisito para o cargo não serão pontuadas para fins de avaliação de títulos.
- 10.7 As titulações de especialização, mestrado e doutorado somente serão pontuadas quando atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, sendo vedada a utilização de uma mesma titulação para pontuação em mais de um item da Prova de Títulos.
- 10.8 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
- 10.9 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.
- 10.10 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 10.11 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 10.12 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 10.13 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.
- 10.14 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.

- 10.15 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 10.16 Caso a documentação apresentada para comprovação da experiência profissional não esteja em conformidade com os critérios e exigências estabelecidos nos itens anteriores deste Edital, não será atribuída pontuação, sendo o respectivo título desconsiderado para fins de avaliação.
11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 11.2 Os cursos de capacitação somente serão pontuados se atenderem individualmente à carga horária mínima e máxima estabelecida neste Edital, não sendo permitida a soma de cargas horárias de cursos distintos para atingir o quantitativo exigido.
- 11.3 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 11.4 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	08
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	06
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
Efetivo exercício em atividade em área de atuação ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). <i>A pontuação será atribuída com base no número de anos de efetivo exercício profissional, vedada a contagem de períodos concomitantes. Consideram-se concomitantes os períodos em que houver sobreposição de atividades profissionais, ainda que exercidas em instituições, órgãos ou vínculos distintos. Nessas hipóteses, o período coincidente será contabilizado uma única vez para fins de pontuação, não sendo admitida a contagem em duplicidade do mesmo intervalo de tempo.</i>	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Sobrado ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. A prova prática para os cargos de **MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D”- EDUCAÇÃO E MOTORISTA “D” - SAÚDE** será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste Concurso Público, já considerados os critérios de desempate.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO II** para realização da prova prática.
4. Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste Edital.

5. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - 5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 5.2 A avaliação terá início no horário previsto no Edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
 - 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D”- EDUCAÇÃO E MOTORISTA “D” - SAÚDE** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
 - 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
 - 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. A nota da Prova Prática será somada com o resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
8. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova prática.
9. O candidato que não realizar a prova prática será excluído do Concurso.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.

3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Em caso de empate na prova de títulos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, considerando o desempate nas áreas temáticas anteriores. 8. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Em caso de empate na prova de títulos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, considerando o desempate nas áreas temáticas anteriores. 8. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
3. Os recursos referentes às questões objetivas deverão ser enviados exclusivamente por meio do site www.apiceconsultoria.com.
4. Os demais recursos, que não se refiram às questões objetivas, deverão ser enviados para o e-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 4.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XI – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
 - 1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do CAPÍTULO II;
 - II. Certidão de nascimento ou casamento;
 - III. Carteira de identidade (RG);
 - IV. CPF;
 - V. Título eleitoral;
 - VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - VII. Certificado de alistamento militar (para homem);

- VIII. Comprovante de residência (atualizada);
- IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
- X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
- XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
- XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
- XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
- XV. Declaração de aptidão física e mental;
- XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
- XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

- 2. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Sobrado/PB.
- 3. A convocação dos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação final por cargo, dar-se-á por ato da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, de acordo com a necessidade da Administração, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, bem como daquelas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
- 5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
- 2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
- 5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
- 6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Concurso Público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Sobrado.
9. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
10. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
11. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, os demais aprovados no Concurso Público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Sobrado, no período de validade do presente certame.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

06 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” - SAÚDE, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF, SECRETÁRIO ESCOLAR E TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

1. Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de computação em nuvem. 6.2 Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox. 6.3 Diferença entre armazenamento local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos. características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais. Gestão de documentos. protocolo. técnicas de arquivo e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos. emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado. direitos e garantias fundamentais. organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito. ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações. Noções de administração pública. Inovação e empreendedorismo no setor público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios. Diretrizes. Controle Social. Planejamento. Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré. Trans e

Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas. Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença. 2. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Leis regulamentadoras da profissão do ACS. 4. Política Nacional de Atenção Básica. 5. Redes de Atenção à Saúde. 6. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial. 7. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde. 8. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. 8.1 Mapeamento da área de atuação. 8.2 Territorialização. 8.3 Visita domiciliar. 8.4 O trabalho de educação em saúde na comunidade. 8.5 Atuação intersetorial. 8.6 Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. 9. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. 10. Noções de Monitoramento e Avaliação. 11. Compreendendo os Conceitos de Equidade de Raça e Etnia para o Trabalho dos Agentes de Saúde. 12. Compreendendo os Conceitos de Equidade em Sexualidade e Gênero para o Trabalho do Agente de Saúde. 13. Saúde nos Ciclos de Vida: 13.1 Saúde da Criança. 13.2 Saúde do adolescente. 13.3 Saúde do homem. 13.4 Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama). 13.5 Doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão). 13.6 Saúde do Idoso. 14. Vigilância em Saúde. 14.1 Vigilância Epidemiológica. 14.2 Vigilância Sanitária. 14.3 Vigilância Ambiental. 14.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador. 15. Noções de Primeiros Socorros. 16. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017 que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 2. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. 3. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. 4. As leis que regem os agentes de combate às endemias (ACEs), Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014 e pela Lei nº 13.595/2018, e também pela Lei nº 14.536/2023. 5. Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013. 6. Vigilância ambiental em saúde: aspectos históricos e conceituais. 7. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 8. Prevenção de doenças e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade; aplicação de larvicidas, encaminhamento de casos suspeitos. 9. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores. 10. Noções básicas de doenças: 10.1 Arboviroses; 10.2. Leishmaniose visceral e tegumentar; 10.3. Doenças de chagas; 10.4. Esquistossomose; 10.5 Espécies sinantrópicas; 10.6 Leptospirose e raiva; 10.7 Carrapatos e pulgas; 10.8 Animais peçonhentos; 11. Noções de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores; 12. Territorialização e mapeamento; 13. Política Nacional de Promoção de Saúde; 14. Política Nacional de Educação Permanente em saúde; 15. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. 16. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho

de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

MOTORISTA “B”

1. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO 1.1. CAPÍTULO III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA 1.1.1. CAPÍTULO III-A - DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS 1.2. CAPÍTULO IX - DOS VEÍCULOS 1.3. CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO. 1.4. CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES. 2. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Vol, 1 – Sinalização Vertical de Regulamentação 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 2.1.1. Sinais de regulamentação 2.1.2. Informações complementares 2.2. SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO 2.2.1. Controle das características dos veículos que transitam na via 3. MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT.

MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Manual de Direção Defensiva (Denatran/Senatran); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - 3.1 Volume I: Sinalização Vertical de Regulamentação (Sinais de regulamentação e Considerações gerais sobre sinalização de regulamentação); 3.2 Volume II: Sinalização Vertical de Advertência (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização de advertência); 3.3 Volume III: Sinalização Vertical de Indicação (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização de indicação); 3.4 Volume IV: Sinalização Horizontal (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização horizontal); 4. Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva; 5. Resoluções CONTRAN: Nº 912/2022; 919/2022; 931/2022; 960/2022; 965/2022; 986/2022; 989/2022.

MOTORISTA “D” - SAÚDE

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Manual de Direção Defensiva (Denatran/Senatran); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - 3.1 Volume I: Sinalização Vertical de Regulamentação (Sinais de regulamentação e Considerações gerais sobre sinalização de regulamentação); 3.2 Volume II: Sinalização Vertical de Advertência (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização de advertência); 3.3 Volume III: Sinalização Vertical de Indicação (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização de indicação); 3.4 Volume IV: Sinalização Horizontal (Sinais e Considerações gerais sobre sinalização horizontal); 4. Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva; 5. Resoluções CONTRAN: Nº 912/2022; 919/2022; 931/2022; 960/2022; 965/2022; 986/2022; 989/2022.

RECEPCIONISTA

Noções de Atendimento ao Público, Fundamentos do atendimento ao cliente, Conceitos, Princípios de ética e conduta profissional, Ética profissional na Administração Pública, Motivação, Teoria das necessidades de Maslow, Teoria de Herzberg, Teoria de McClelland, Teoria de Vroom, Perfil dos profissionais de atendimento, Características, Administração do tempo, A influência dos serviços, Qualidade do atendimento, Razões para o bom atendimento, Técnicas de atendimento ao público, Tipos, Tratamento, Atendimento ao público interno e externo, Tipos de clientes, Mediação de conflitos e gerenciamento de reclamações, Comunicação eficaz, Comunicação empresarial, Clareza, objetividade e cortesia, Canais de comunicação entre equipes, Equipes de alta performance, Características, responsabilidades, desenvolvimento de equipes de sucesso, Comportamento, Papéis da equipe, Gestão de relacionamento, Dinâmicas de relacionamento e ferramentas de gestão, Liderança e planejamento, Atitudes positivas, Pensamento, sentimento e comportamento, Psicologia e interações sociais, Relacionamento interpessoal e múltiplas inteligências, Atitudes e teorias da motivação, Noções de Administração de Escritório, Organização de agendas e compromissos, Recebimento e distribuição de correspondências, Noções básicas de arquivo, Organização e manutenção de arquivos físicos e digitais, Utilização de softwares de escritório, Ambiente Organizacional e Funções Administrativas, Noções de Segurança e Privacidade, Princípios básicos de segurança da informação, Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade, Noções de proteção de dados pessoais, LGPD – Lei de Proteção de Dados, Noções Básicas sobre a Constituição Federal de 1988, Direitos e deveres individuais e coletivos da Administração Pública.

SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 2. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. 4. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. 5. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. 6. Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel. 7. Norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria. 8. Gestão da Secretaria Escolar. 9. Escrituração Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. 10. Administração Geral: Noções de Arquivo; Conceito; Tipos de arquivo; métodos de arquivamento e forma de organização. 11. Registros e Controle: referentes ao aluno e referentes à instituição. 12. Ética Profissional. 13. Projeto Político Pedagógico. 14. Base Nacional Comum Curricular. 15. Legislação atualizada: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014); Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei da pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Lei do Crime Racial (Lei nº 7.716/1989)

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

1. Fundamentos de laboratório clínico: conceitos básicos, organização do laboratório, áreas técnicas, fluxo de trabalho, controle de qualidade e técnicas de assepsia. 2. Biossegurança e Saúde do Trabalhador: riscos físicos, químicos e biológicos, equipamentos de proteção individual e coletiva, acidentes com material biológico, normas regulamentadoras e boas práticas laboratoriais. 3. Identificação, limpeza e higienização de materiais básicos do laboratório de análises clínicas: vidrarias, utensílios e equipamentos. Microscopia básica, partes do microscópio e manuseio. 4. Coleta, transporte, manuseio, armazenamento e descarte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, secreções), preparo do paciente, técnicas de coleta, anticoagulantes, identificação, armazenamento e transporte. 5. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, diluições, colorações, sementeiras, destilação, deionização. 6. Hematologia básica: hemograma, esfregaço sanguíneo, colorações, noções de hemostasia, interpretação básica dos principais parâmetros hematológicos, velocidade de hemossedimentação e tipagem sanguínea. 7. Bioquímica clínica: conceitos de espectrofotometria; uso de reagentes e padrões. Princípios dos exames bioquímicos, glicemia, perfil lipídico, função renal e hepática, métodos analíticos e cuidados pré-analíticos. 8. Imunologia clínica: conceitos fundamentais do sistema imune, reações antígeno-anticorpo, testes sorológicos, imunodiagnóstico e reações de precipitação e aglutinação. 9. Microbiologia clínica: noções de microbiologia, técnicas de coleta, cultivo, coloração (Gram, Ziehl-Neelsen) e identificação básica de microrganismos. 10. Urinálise: técnicas em urinálise. Exame físico, químico e microscópico da urina, sedimento urinário. 11. Parasitologia clínica: métodos utilizados em parasitologia, principais parasitos de interesse clínico, métodos de diagnóstico laboratorial e interpretação básica de exames parasitológicos. 12. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO – PSF, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR SOCIAL.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1.Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União, Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Projeto Ético-Político do Serviço Social; 2. Legislação Profissional do/da Assistente Social: 2.1. Código de Ética; 2.2. Lei de Regulamentação da profissão; 2.3. Resoluções do conjunto CFESS/CRESS sobre o trabalho profissional; 3. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs; 4. A dimensão investigativa no exercício profissional; 5. Processos de Trabalho e Documentos em Serviço Social: reflexões e indicativos relativos à construção, ao registro e à manifestação da opinião técnica. 5.1. Estudo social em Serviço Social; 5.2. Estudo socioeconômico; 5.3. atendimento direto a usuárias e usuários; 5.4. visita institucional e domiciliar; 5.5. orientação e encaminhamento; 5.6. articulação com a rede de serviços. 5.7. particularidades e indicativos para estruturação de documentos escritos; 5.8. documentos e registros; 6. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 6.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na política de assistência social; 7. Sistema Único de Saúde (SUS). 7.1. Parâmetros para atuação de assistente sociais na saúde. 7.2. Direitos dos usuários do SUS; 8. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais; 9. Controle social e participação popular nas políticas sociais; 10. Serviço Social, mobilização e organização popular; 11. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? 12. Estatuto da criança e do adolescente. 12.1. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente; 13. Estatuto do idoso; 14. Estatuto da pessoa com deficiência; 15. Violência contra a mulher e o marco legal de proteção das mulheres no Brasil; 16. Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual e Serviço Social. 16.1. Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+. 16.2. A questão étnico-racial e o trabalho do assistente social.

BIOMÉDICO

1. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos sobre sangue; hematopoese; hemograma; coagulograma; aplicações clínicas do hemograma e coagulograma; coleta de sangue; confecção de esfregaços e anticoagulantes usados em hematologia; métodos de coloração; hemossedimentação; preparo de sangue para exames; 2. URINÁLISE: Exame físico, químico e microscópico da urina e suas aplicações clínicas; 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos, bem como as aplicações clínicas dos exames bioquímicos para avaliação da função renal, hepática, cardiovascular, diabetes, dislipidemias; 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos de antígenos e anticorpos e seus usos para o diagnóstico laboratorial de doenças; diagnóstico laboratorial das infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (A, B e C); diagnóstico laboratorial da infecção pelo Treponema pallidum; 5. PERFIL ENDÓCRINO LABORATORIAL: Conceitos gerais e específicos do eixo endócrino hipotalâmico-hipofisário-tireoidiano; Aplicações clínicas dos exames de perfil tireoidiano no hipotireoidismo e no hipertireoidismo; 6. ESTUDO DOS MEDICAMENTOS: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs) ou não hormonais. 7. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde

- Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

ENFERMEIRO – PSF

1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem/ Consulta de Enfermagem). 4. Implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. 5. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 6. Administração em Enfermagem e em Serviços de Saúde. 7. Processo de cuidar em Enfermagem e a nutrição dos pacientes nos diversos ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). 8. Farmacologia geral e Farmacologia aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 12. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. 13. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 14. Política Nacional de Atenção Básica. 15. Política Nacional de Humanização. 16. Política Nacional de Promoção à Saúde. 17. Política Nacional de Saúde Mental. 18. Política Nacional de Imunização. 19. Rede de Frios. 20. Sala de Vacinas. 21. Redes de Atenção à Saúde. 22. Atenção à Saúde às condições crônicas. 23. Atenção à Saúde às condições agudas. 24. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 25. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. 26. Prevenção e Controle de Infecções. 27. Biossegurança. 28. Cuidados Prolongados. 29. Cuidados Paliativos. 30. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

ENFERMEIRO

1. Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança. 18. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e

farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos. alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores. fármacos que atuam no sistema cardiovascular. renal. no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos. antiparasitários. antidiabéticos orais. insulinas. contraceptivos. ansiolíticos. hipnóticos. antidepressivos. antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344. de 12 de maio de 1998 (Brasil. 1998). Lei nº 5991. de 17 de dezembro de 1973 (Brasil. 1973). boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67. de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87. de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia. 2001) e Resolução nº 308. de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia. 1997). Resolução nº 585. de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia. 2013). que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução nº 586. de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia. 2013). que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16. de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58. de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

NUTRICIONISTA

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão. absorção. metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestaçao e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS. TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura. marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do

parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

MÉDICO - PSF

1. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS. 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde; políticas públicas de funcionamento da APS. 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos. 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso. 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonodomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas. 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento. 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação. 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais. 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças pulmonares não infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose. 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca. 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites. 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide. 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta. 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pingücula e ptose; olho vermelho e conjuntivites. 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevus, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas

doenças reumáticas; poliartralgia; dores musculares; cervicgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parkinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo. 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica. 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança. 21. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

ORIENTADOR SOCIAL

Funções do Orientador Social (Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014); 2. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS – 2012); 3. Centralidade da família na Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004); 4. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 5. A busca ativa de famílias na Assistência Social; 6. Conselhos de Assistência Social; 7. Benefício de Prestação Continuada (BPC); 8. Benefícios Eventuais da Assistência Social; 9. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); 10. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); 11. Programa Bolsa Família; 12. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); 13. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01/10/2003); 14. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07/08/2006); 15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06/07/2015).

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR A, PROFESSOR B – ARTES, PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR B – GEOGRAFIA, PROFESSOR B – INGLÊS, PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PSICOLOGO EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/seqüências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus).

firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação. sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR A

1. Educação inclusiva e legislação relacionada; 2. Teorias do desenvolvimento infantil; 3. Teorias da aprendizagem; 4. BNCC; 5. Planejamento e avaliação da aprendizagem; 6. Leitura e escrita na Educação Infantil; 7. Ensino de Matemática; 8. Jogos e brincadeiras na educação; 9. Uso das tecnologias digitais na sala de aula; 10. Formas de pensar e trabalhar o desenho na escola; 11. Cuidar e educar.

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território. Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções. escalas e projeções cartográficas. formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica. GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre. tectônica de placas. vulcanismo e abalos sísmicos. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho. consumo e sociedade. Distribuição espacial da população. dinâmica do crescimento demográfico. estrutura populacional. teorias demográficas. movimentos populacionais. desigualdades socioeconômicas. étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo. estrutura fundiária. relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização. processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas. rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas. a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais. socioeconômicos e políticos): América. África. Europa. Ásia e Oceania.

PROFESSOR B - ARTES

Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Base Nacional Comum Curricular: Arte. Arte da Pré-história até a Idade Média. incluindo Arte mesopotâmica. Arte egípcia. Arte grega. Arte romana. Arte bizantina. Arte gótica e Arte renascentista. História da Arte com seus movimentos e estilos artísticos como Maneirismo. Barroco. Rococó. Neoclassicismo. Romantismo. Realismo. Impressionismo. Art Nouveau. Simbolismo. Fauvismo. Expressionismo. Futurismo. Romantismo brasileiro. Cubismo. Abstracionismo. Dadaísmo. Surrealismo. Arte Conceitual. Art Déco. Arte Naif. Pop-Art. Op Art. Pós-modernismo. Arte Contemporânea. Movimento Armorial. Tropicalismo. Minimalismo. Arte Povera. Land Art. Hiper-realismo e Neoexpressionismo. História da Arte no Brasil. As sete artes clássicas: Música. Artes cênicas. Pintura. Escultura. Arquitetura. Literatura e Cinema. Arte-Educação. contemplando o papel do professor de arte. práticas da aula de arte e o ensino da arte no Brasil. Aspectos. conceitos e glossário relacionados à arte. como fruição. poética. adaptação. percepção.

observação. caracterização. releitura. citação. reutilização. reciclagem. conceituação. sustentabilidade. redução. reprodução. produção. interação. quebra da quarta parede. apropriação. reapropriação. difusão. criação. crítica. reflexão. estesia. expressão e metalinguagem. Arte e cultura de grupos e comunidades. incluindo arte circense. arte e cultura indígena. arte e cultura quilombola. e arte e cultura afro-brasileira. Reconhecimento. interpretação e análise do conteúdo artístico. Outras formas artísticas como literatura de cordel. xilogravura. cerâmica. litogravura. teatro de bonecos e sombras. danças do repertório regional e nacional. teatro do oprimido. origami e kirigami. arte plumária. pintura corporal. máscaras e arte interativa. Arte nordestina. destacando grandes artistas e suas obras. e arte paraibana. incluindo artistas. estilos e obras. Novas formas de expressão artística. tais como fotografia. histórias em quadrinhos. arte digital. instalação. arte performática. arte urbana (grafite. adesivos. cartazes. estênceis). arte sequencial. fotonovela. body art. happening. colagem. videoarte e moda. Uso de inteligência artificial nas artes. Arte e razão social. Gêneros teatrais como auto. comédia. drama. farsa. melodrama. ópera. monólogo. revista. stand-up comedy. musical e teatro de fantoches.

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas. concordância verbal e nominal. colocação pronominal. uso dos pronomes relativos. regência verbal e nominal. sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição. implícitos. ambiguidade. duplo sentido. modalização. sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. O Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança. 2. O papel da brincadeira no desenvolvimento da criança. 3. Relação entre pensamento e linguagem. 4. Aquisição da leitura e escrita. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Fatores que interferem na aprendizagem da criança: didáticos, socioafetivos e psicológicos. 7. Educar e cuidar no cotidiano da creche. 8. Processos de ensino: abordagens teórico-metodológicas; planejamento de ensino: importância, função, seleção de conteúdos e instrumentos de avaliação. 9. A interdisciplinaridade na prática escolar e a metodologia de projetos. 10. Política Nacional de Educação Especial e suas diretrizes.

PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO

1. Diversidade religiosa e sincretismo religioso. 2. Liberdade de consciência. crença ou convicção; concepções e práticas soc que a violam. 3. Tolerância religiosa. respeito mútuo e convivência pacífica. 4. Valores e Ética: ética. valores e moral; princípios éticos e valores religiosos; influência da religião nos valores; ética a partir de perspectivas religiosas; diálogo inter-religioso. Religiões do Mundo: principais religiões do mundo (Budismo. Cristianismo. Espiritismo. Hinduísmo. Islamismo. Judaísmo. Religiões AfroBrasileiras; entre outras); escrituras sagradas. tradições. ensinamentos. práticas e história de cada religião. símbolos. ritos e mitos religiosos; religião e cultura; impacto das religiões nas artes. música e tradições; lideranças religiosas. práticas de espiritualidade; crenças. convicções e atitudes. 6. Religião e religiosidade. 7. Religião e sociedade. 8. Doutrinas religiosas. 9. Crenças. filosofias de vida e esfera pública (política. saúde. educação. economia). 10. O sagrado e o profano. Imanência e transcendência. 12. Vida e morte. 13. Sentido e valorização da vida: concepções de dimensões do ser humano tais como materialismo. dicotomia (corpo e alma) e tricotomia (corpo. alma e espírito); projeto de vida. 14. Princípios e valores éticos e religiosos. 15. Hierarquia de valores. 16. Ciência e religião. 17. Direitos Humanos. 18. Base Nacional Comum Currículo Ensino Religioso.

PROFESSOR B – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular. Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação.

SUPERVISOR ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Perspectiva histórica da Supervisão Educacional. O Supervisor Escolar e a mediação do trabalho pedagógico. Coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. O Supervisor escolar e o planejamento de Ensino. Organização trabalho e os aspectos político pedagógicos da escola.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

1. História da psicologia moderna. 2. Código de ética da profissão. 3. Abordagem centrada na pessoa. 4. Teoria psicanalítica. 5. Teoria cognitivo comportamental. 6. Testes psicológicos. 7. Psicodiagnóstico. 8. Aconselhamento e entrevista psicológica. 9. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 11. Psicologia escolar e educacional. 12. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 13. Educação especial e inclusão. 14. Teorias do desenvolvimento humano.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CONCURSO PÚBLICO 001/2026	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	05 de maio a 07 de junho de 2026.
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.	05 de maio a 12 de junho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	12 de junho 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	18 de junho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	18 e 19 de junho de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	26 de junho de 2026
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	26 de junho de 2026
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	26 de junho de 2026
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	14 de julho de 2026
Aplicação das provas escritas objetivas.	26 de julho de 2026
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	27 de julho de 2026
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	27 e 28 de julho de 2026
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	05 de agosto de 2026
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	06 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	11 de agosto de 2026
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	11 e 12 de agosto de 2026
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	18 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	19 de agosto de 2026
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO E MOTORISTA “D” - SAÚDE	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	26 de agosto de 2026
Data da realização da prova prática.	30 de agosto de 2026
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	03 de setembro de 2026

Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	03 e 04 de setembro de 2026
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática.	09 de setembro de 2026
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	09 de setembro de 2026
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Edital de convocação para comprovação da área geográfica – Agente Comunitário de Saúde	25 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde: www.apiceconsultoria.com	03 de setembro de 2026
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	03 e 04 de setembro de 2026
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.	10 de setembro de 2026
Resultado oficial referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde	10 de setembro de 2026
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	21 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	10 de setembro de 2026
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursosobrado@apiceconsultoria.com	10 e 11 de setembro de 2026
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	16 de setembro de 2026
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	18 de setembro de 2026
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	18 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e, outras atribuições correlatas constantes na Lei que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dos focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI s, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compôr e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução dc programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; Desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando à busca

	de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; Realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Redigir datilografar ou digitar expedientes administrativos, tais como: comunicações internas, ofícios, informações, relatórios e outros; Secretariar reuniões e lavrar atas; Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras, Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; Operar máquinas calculadoras, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade, Auxiliar na escrituração de livros contábeis; Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; Proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; Atender ao público em geral; Elaborar notas de empenho, de acordo com as instruções recebidas; Zelar pela conservação do equipamento em uso, providenciando os reparos que se fizerem necessários; Executar tarefas afins.
BIOMÉDICO	Coletar, preparar e analisar amostras de material biológico, bromatológico e ambiental, causadores de doenças ou provedores de soluções e cura de problemas de saúde genéticos ou adquiridos em humanos, podendo investigar moléstias e curas de animais e vegetais. Pesquisar, estudar e manipular micróbios, microrganismos, enzimas e substâncias químicas. Desenvolver vacinas, atuar em processos de reprodução assistida, participando de equipes multidisciplinares de saúde, em instituições de pesquisa, órgãos públicos de saúde, laboratórios de análises clínicas e diagnósticas, clínicas e hospitais, indústrias e em universidades. Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, bem como assessorar projetos de implementação dessas políticas, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança no trabalho e de preservação do meio ambiente.
ENFERMEIRO - PSF	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: Criança, Adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações

	de vigilância epidemiológica e sanitária; Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município; Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Quando integrante da equipe específica, acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestra e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município; Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem, no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizando a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; Executar outras atribuições afins.
FARMACÊUTICO	Manipular insumos farmacêuticos; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos; controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais; análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos; análise de soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias para controle de pureza,

	qualidade e atividade terapêutica; análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças; realização de testes, análises e estudos com plantas medicinais; análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros; análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene; assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica; e, executar outras atividades correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; e, executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
MÉDICO - PSF	Atender a consultas médicas em postos de saúde, escolas, creches, ambulatórios e outros; Prescrever regimes dietéticos; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento; Fazer estudos caracterológico de pacientes, evidenciar suas pré-disposições constitucionais e encaminhá-las a tratamento médico especializado, quando for o caso; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; Realizar exames médicos; Realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e pareceres; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais (organizando a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Participar de todos os atos pertinentes à Medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; Efetuar visitas domiciliares, quando se fizer necessário, as famílias moradoras do município; Participar, quando solicitado, de Junta Médica; Desenvolver ações de planejamento e programas em saúde e outras atividades afins; Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde; Atender crianças que necessitem dos Serviços de Pediatria para fins de exame clínico, educação e adaptação; Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento; Providenciar no encaminhamento de crianças a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; Examinar, periodicamente, escolares em geral; Efetuar visitas domiciliares para acompanhamento de recém-nascidos e crianças em risco de morte, ou qualquer que se fizer necessário; Orientar

	os responsáveis pelas crianças no se fizer necessário; Preencher fichas clínicas individuais; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, ou profissional na área de saúde; Participar, quando solicitado, de junta médica; Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município; Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde; Executar tarefas afins.
MOTORISTA “B”	Dirigir veículos de pequeno porte, observando as normas e leis de trânsito vigentes, zelando pela segurança dos passageiros, cargas e pela conservação do veículo. Realizar o transporte de servidores, documentos, materiais e equipamentos, conforme demanda dos serviços municipais. Auxiliar, quando necessário, no carregamento e descarregamento de materiais leves. Efetuar viagens locais e intermunicipais, respeitando as normas de segurança e a legislação de trânsito. Realizar verificações e manutenções básicas no veículo, como checagem de pneus, níveis de óleo, água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo seu adequado funcionamento. Comunicar aos responsáveis quaisquer defeitos, avarias ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Zelar pela limpeza, conservação e abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local designado.
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Dirigir veículos de médio e grande porte, especialmente destinados ao transporte escolar, observando as normas e leis de trânsito vigentes, bem como as diretrizes de segurança aplicáveis ao transporte de estudantes. Realizar o transporte de alunos, servidores e, quando necessário, materiais vinculados às atividades educacionais do município. Zelar pela segurança dos passageiros durante o embarque, deslocamento e desembarque, adotando condução preventiva e responsável. Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração, garantindo a regularidade do transporte escolar. Realizar viagens locais e intermunicipais, quando necessário, para atendimento das demandas da rede de ensino, respeitando as normas de segurança e a legislação de trânsito. Efetuar verificações e manutenções básicas no veículo, como checagem de pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo seu adequado funcionamento e conservação. Comunicar aos responsáveis quaisquer defeitos, irregularidades ou necessidade de manutenção preventiva e corretiva. Zelar pela limpeza, conservação e abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local designado.
MOTORISTA “D” - SAÚDE	Dirigir veículos de médio e grande porte, especialmente ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de pacientes, observando as normas e leis de trânsito vigentes e as diretrizes de segurança aplicáveis ao transporte na área da saúde. Realizar o transporte de pacientes para unidades de saúde, hospitais e outros locais necessários, em âmbito local e intermunicipal, garantindo conforto, segurança e integridade durante todo o percurso. Auxiliar, quando necessário, no embarque e desembarque de pacientes, inclusive aqueles com mobilidade reduzida, sempre com atenção e cuidado. Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração, atuando com responsabilidade, sigilo e respeito às condições dos pacientes transportados. Efetuar verificações e manutenções básicas no veículo, como checagem de pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, assegurando o adequado funcionamento do veículo. Comunicar aos responsáveis quaisquer defeitos, irregularidades ou necessidade de manutenção preventiva e corretiva. Zelar pela limpeza, conservação, higienização e abastecimento do veículo sob sua responsabilidade, especialmente no que se refere às condições sanitárias exigidas para o transporte de pacientes. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local designado.

NUTRICIONISTA	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatorios, consultórios, hospitais e outros; possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e educação, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; e, executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
ORIENTADOR SOCIAL	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência atas, sistemas eletrônicos próprios; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR A	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR B – ARTES	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de

	estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR B - INGLÊS	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a

	aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação; Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observação do aluno; Participar de atividades extras-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades correlatas.
PSICOLOGO EDUCACIONAL	Atuar no contexto educacional, desenvolvendo ações voltadas à promoção da saúde mental, ao processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Realizar avaliação e acompanhamento de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento, questões emocionais ou de adaptação escolar, utilizando instrumentos e técnicas psicológicas adequadas ao contexto educacional. Desenvolver ações de orientação psicológica com foco na melhoria do desempenho escolar, das relações interpessoais e do bem-estar no ambiente educacional. Atuar de forma integrada com a equipe pedagógica e demais profissionais da educação, contribuindo para a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e ações institucionais. Realizar intervenções individuais e em grupo com estudantes, visando à prevenção de dificuldades escolares e à promoção do desenvolvimento socioemocional. Orientar famílias e responsáveis quanto a aspectos relacionados ao desenvolvimento dos estudantes e ao processo de aprendizagem, bem como desenvolver ações preventivas relacionadas à evasão escolar, indisciplina, bullying, inclusão, diversidade e saúde mental no ambiente escolar. Participar da elaboração e implementação de políticas educacionais e programas institucionais voltados à inclusão e ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas, contribuindo para a construção de um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento humano. Assessorar a gestão escolar e a Secretaria de Educação em questões relacionadas ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e ao clima organizacional, bem como participar da formação continuada de professores e servidores da educação. Desenvolver e acompanhar projetos voltados à melhoria das relações no ambiente escolar, à mediação de conflitos e ao fortalecimento do trabalho em equipe. Contribuir com estudos e propostas que visem à melhoria das práticas pedagógicas e dos processos educacionais. Atuar de forma intersetorial, articulando-se com as áreas de saúde, assistência social e demais políticas públicas, quando necessário. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos relativos às atividades desenvolvidas. Executar outras atividades correlatas ao

	cargo.
RECEPCIONISTA	Abrir e fechar as portas da repartição municipal; Receber a correspondência e encaminhá-la ao responsável pela distribuição; Atender ao público e prestar informações gerais sobre a localização e horário de funcionamento dos diversos órgãos; Encaminhar visitantes às pessoas com que desejem falar; Controlar a entrada e saída de pessoas; Comunicar ao superior imediato as irregularidades verificadas; Atender aos turistas prestando informações relativas a hotéis, restaurantes e, principalmente, informando os pontos turísticos do Município e datas de principais eventos na cidade; Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações; Receber recados e transmiti-los aos destinatários; Enviar e receber correspondências ou produtos; Arquivar documentos; Anotar Recados; Atender telefones; Realizar trabalhos de digitação, quando solicitado; Executar tarefas afins.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola; conhecer o Projeto Político-Pedagógico deste estabelecimento de ensino; cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.
SUPERVISOR ESCOLAR	Atuar no âmbito da unidade escolar e da rede de ensino, coordenando, acompanhando e avaliando o processo pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e da

	aprendizagem. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola, assegurando sua execução de forma articulada com a equipe gestora e docente. Acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades didáticas, orientando os professores quanto às práticas pedagógicas, metodologias de ensino e processos de avaliação da aprendizagem. Promover a articulação entre currículo, planejamento e prática docente, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico e para o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes. Atuar na formação continuada dos profissionais da educação, promovendo estudos, reuniões pedagógicas e momentos de reflexão sobre a prática docente, com foco na melhoria do desempenho dos estudantes. Acompanhar o rendimento escolar, analisando indicadores educacionais e propondo estratégias para superação das dificuldades de aprendizagem. Contribuir para a construção de um ambiente escolar democrático, participativo e inclusivo, incentivando o trabalho coletivo e a integração entre escola, família e comunidade. Mediar conflitos no ambiente escolar, buscando soluções pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional, das normas institucionais e das diretrizes da rede de ensino. Elaborar relatórios, pareceres e registros pedagógicos, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições médicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE LABORATORIAL	Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao

	cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____ nome civil da pessoa interessada), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “ _____ ” (indicação do
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sobrado.

_____, de _____ de 2026

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA